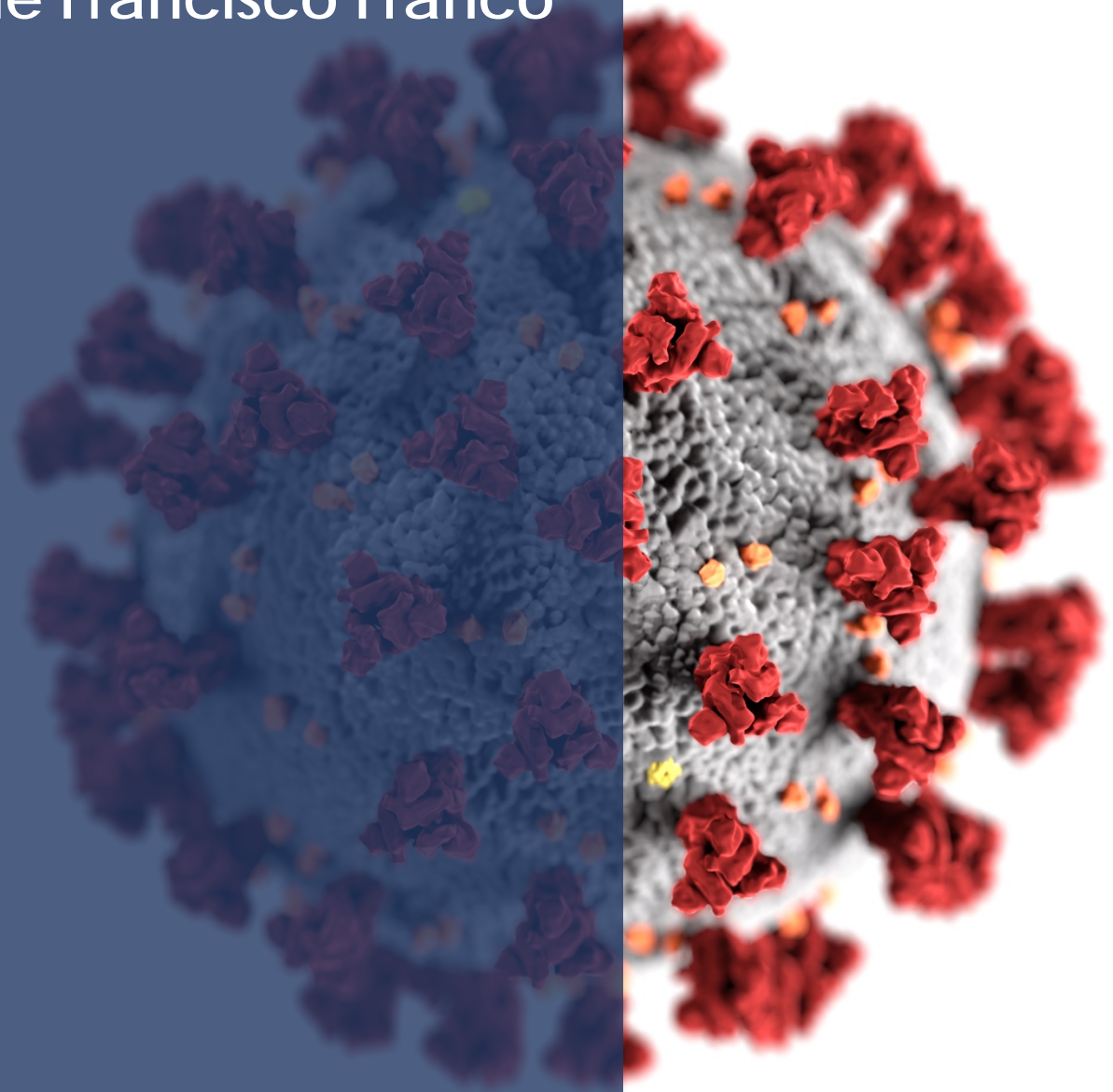


Plano de
Contingência
COVID-19
da Escola Secundária
de Francisco Franco



Setembro 2020

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	COORDENADORES E EQUIPA OPERATIVA	4
2.1.	Coordenador do plano	4
2.2.	Equipa Operativa	4
3.	CADEIA DE “COMANDO E CONTROLO”	5
4.	CONTACTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA	6
5.	MEDIDAS DE HIGIENE A ADOTAR EM AMBIENTE ESCOLAR	6
6.	APLICAÇÃO DAS MEDIDAS RECOMENDADAS NO ESPAÇO ESCOLAR	7
7.	ÁREA DE ISOLAMENTO	8
8.	PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19	8
9.	PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19	9
9.1.	Medidas a adotar pelo caso confirmado	10
10.	RASTREIO DE CONTACTOS	10
10.1.	Identificação dos contactos	11
10.2.	Classificação dos contactos	11
10.3.	Implementação de medidas	11
11.	MEDIDAS INDIVIDUAIS A APLICAR AOS CONTACTOS	12
11.1.	Contactos de alto risco	12
11.2.	Contactos de baixo risco	12
12.	MEDIDAS A ADOTAR PELA ESCOLA	13
13.	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS	13
14.	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA	14
15.	AVALIAÇÃO	14

O Plano de Contingência da Escola Secundária de Francisco Franco, que agora se atualiza, foi reformulado com base no referencial *Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar da Direção-geral da Saúde (DGS)* - que visa salvaguardar a retoma das atividades letivas e não letivas em condições de segurança, garantindo o direito de todos à educação no ano letivo de 2020/2021 – e na ‘Circular Informativa’ do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM e da Direção Regional de Educação.

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, torna-se imprescindível que a comunidade educativa adote medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19. A definição destas medidas tem em conta o facto de o vírus se transmitir de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas como: dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, etc. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Auto monitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

2.1. Coordenador do plano

José Fernando Alves (vice-presidente do Conselho Executivo)

2.2. Equipa Operativa

Docentes:

- David Liberal Ferreira (Delegado de grupo disciplinar de Educação Física)
- João Francisco Nunes (vice-presidente do Conselho Executivo)
- Jorge Miguel Monteiro (Plano de Prevenção e Segurança da Escola)
- Lucília Serralha (Delegada de grupo disciplinar de Biologia e Geologia)

Assistentes Técnicos:

- Tânia Patrícia Rodrigues (assessora do Conselho Executivo)

Assistentes Operacionais

- José Salvador Correia (Encarregado dos Assistentes Operacionais)
- Roquelino Tavares (Assistente Operacional)



Competências

Ponto focal do plano de contingência – supervisionar todas as ações implícitas neste plano de ação, em articulação com as entidades externas e internas.

Equipa Operativa – organizar/controlar e executar, em articulação com as entidades externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência.

Em situação de ausência de algum elemento, o Conselho Executivo designa um substituto.

4

4. CONTACTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA

Sempre que for necessário efetuar contactos, a ESFF recorre à Plataforma para a Comunidade Educativa (PLACE) para aceder aos dados dos pais / encarregados de educação. Para contactar professores, assistentes técnicos e operacionais, a Escola serve-se da base de contactos que possui.

Entidade local:

Linha SRS 24 Madeira: 800 24 24 20

5

5. MEDIDAS DE HIGIENE A ADOTAR EM AMBIENTE ESCOLAR

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estiverem sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados no caixote de lixo indiferenciado e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar contactos físicos;
- Manter distância no relacionamento social;
- Cumprimentar à distância

Além destes cuidados, que devem fazer parte do quotidiano escolar, são ainda adotados os seguintes procedimentos de contingência:

- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos em vários pontos da escola;
- Colocação de um kit de desinfecção em cada sala;
- Abertura das janelas e portas, sempre que possível, durante as aulas;
- Reforço da limpeza de superfícies: teclados, ratos, auscultadores, maçanetas das portas e janelas, corrimãos, telefones e outros objetos de manuseamento comum;
- Sensibilização para a correta lavagem das mãos.
- Utilização de máscara para acesso e permanência nas instalações escolares.

A mediação de temperatura na escola não é obrigatória. Este procedimento, porém, pode ser realizado sempre que alguma situação o justifique ou algum utente o solicite.

6

6. APLICAÇÃO DAS MEDIDAS RECOMENDADAS NO ESPAÇO ESCOLAR

- Maximização do espaçamento entre as pessoas, sendo o distanciamento físico recomendado de, pelo menos, 1 metro;
- Sinalização dos trajetos de circulação e dos pontos de espera em filas;
- Restrição dos lugares a ocupar nas salas de aula, nas mesas da cantina e do bar dos alunos e da biblioteca;
- Sinalização das regras de circulação dentro do recinto escolar;
- Circulação pela direita dentro das instalações escolares.

A área de isolamento da Escola Secundária de Francisco Franco é o Posto Médico do Pavilhão Desportivo.

Este espaço, utilizado apenas para este fim, está equipado com os seguintes materiais recomendados:

- telefone;
- dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos;
- termómetro;
- máscaras;
- luvas;
- maca;
- “fluxo de atuação” perante um caso suspeito de COVID-19;
- contacto telefónico: Linha SRS 24 Madeira: 800 24 24 20

O espaço é desinfetado e arejado após a utilização por eventuais doentes. A porta mantém-se fechada sempre que o espaço estiver a ser utilizado.

Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 dentro estabelecimento, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste Plano de Contingência e é contactado o ponto focal.

O caso suspeito de COVID-19, quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto para a área de isolamento. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.

Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de

educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio.

Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta a Linha SRS 24 Madeira: 800 24 24 20 e segue as indicações que lhe forem dadas. O ponto focal pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- a) Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica, a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado.
- b) Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica será encaminhado para uma das seguintes situações:
 - i. Autocuidado: isolamento em casa;
 - ii. Avaliação clínica nas áreas dedicadas COVID-19 nos cuidados de saúde primários;
 - iii. Avaliação clínica em Serviço de Urgência.

Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela Linha SRS 24 Madeira: 800 24 24 20, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde.

9

9. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora da Escola, devem ser seguidos os seguintes passos:

1. Perante a comunicação à escola de um caso confirmado de COVID-19 de alguém que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal.
2. O Conselho Executivo ou o ponto focal contacta de imediato a Linha SRS 24

Madeira: 800 24 24 20 a informar da situação.

3. A Linha SRS 24 Madeira: 800 24 24 20 assegura a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário): Inquérito epidemiológico; Rastreamento de contactos; Avaliação ambiental.
4. De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e a escola sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:
 - Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
 - Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
 - Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

9.1. Medidas a adotar pelo caso confirmado

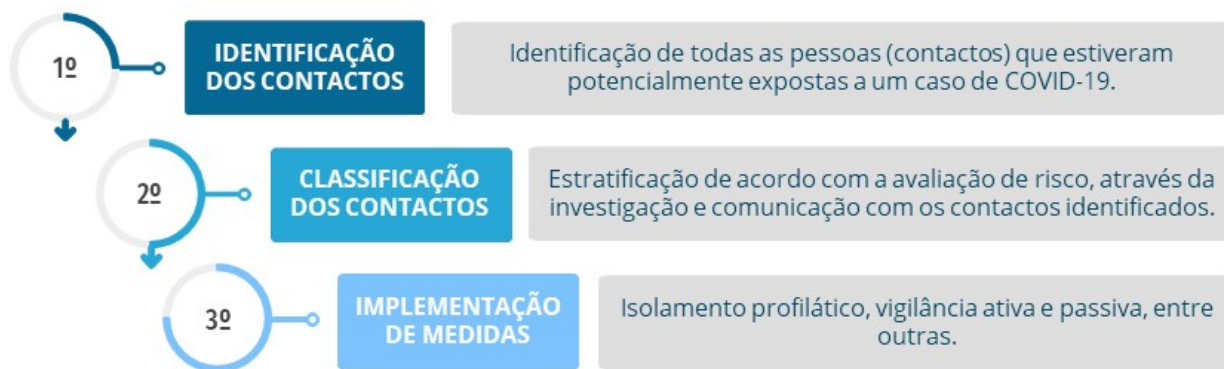
Perante um caso com teste laboratorial positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada (Norma n.º. 004/2020 da DGS).

10

10. RASTREIO DE CONTACTOS

O rastreio de contactos é uma medida de saúde pública cujo objetivo é a rápida identificação das pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende três passos (Norma n.º 015/2020 da DGS):



10.1. Identificação dos contactos

O rastreio de contactos é iniciado após a confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS).

10.2. Classificação dos contactos

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 depende do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em exposição de alto risco e de baixo risco. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

10.3. Implementação de medidas

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de medidas individuais e coletivas (Norma n.º 015/2020 da DGS).

11.1. Contactos de alto risco

Considera-se alto risco de exposição:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até dois metros) do caso;
- Quem esteve face a face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça, toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotícula respiratórias...

Os contactos classificados como tendo exposição de alto risco ficam sujeitos aos procedimentos de:

- Isolamento profilático no domicílio ou noutro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);
- Teste laboratorial para deteção de SARS-CoV-2;
- Vigilância ativa durante 14 dias, desde a data da última exposição.

11.2. Contactos de baixo risco

Considera-se baixo risco de exposição:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado;
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção.

Os contactos classificados como tendo exposição de baixo risco ficam sujeitos aos procedimentos de vigilância passiva, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

12

12. MEDIDAS A ADOTAR PELA ESCOLA

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pela escola:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- Encerramento de todo o estabelecimento;
- Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

13

13. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS

Após a realização da investigação epidemiológica, a Autoridade de Saúde Local decide, de acordo com a avaliação de risco, quais as medidas de controle a implementar:

- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos;
- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos e isolamento profilático de contactos de alto risco;
- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas da escola;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino.

14

14. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência será divulgado junto de todos os elementos da comunidade escolar. Pode ainda ser consultado na página *web* da escola.

15

15. AVALIAÇÃO

O Plano será reavaliado de forma sistemática sempre que necessário.

Para além da informação oficial, será disponibilizada a informação que for considerada necessária e suficiente através da afixação de cartazes, distribuição de panfletos e divulgação na página *web*.